



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4402/2008**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de servidores, para atender as necessidades da Administração Municipal e abre crédito especial no valor de R\$125.761,50.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de servidores, para as secretarias, nas quais realmente necessitam de atendimento de urgência, até dia 31 de dezembro de 2008, com direito a vale alimentação.

**Parágrafo Único:** As referidas contratações serão para suprir as seguintes vagas e nas seguintes Secretarias:

**Secretaria de Educação:** seis (06) professores

Três (03) cozinheiras

**Secretaria de Obras, Saneamento e Transito:** cinco (05) operários.

**Secretaria de Saúde:** duas (02) enfermeiras

Uma (01) lavanderia hospitalar

**Gabinete:** (01) Procuradora Jurídica

**Secretaria de Administração:** (01) Oficial Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 2º.** Para cobrir as despesas decorrentes desta lei, abrem-se os seguintes créditos especiais:

0201-Gabinete do Prefeito Municipal

04122000102.003-Manutenção das atividades do Gabinete

31900400990000-Outras Contratações por tempo determinado

Total R\$14.196,00

0301-Secretaria Municipal de Administração

04122000042.009- Manutenção da Secretaria de Administração

31900400990000 –Outras Contratações por tempo determinado

Total R\$6.463,00

0802-Secretaria Municipal de Saúde-Hospital São Vicente

10302001062.058- Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente

31900400990000-Outras Contratações por tempo determinado

Total R\$17.740,00

0801- Secretaria Municipal de Saúde

10301001062.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal  
de Saúde

31900400990000- Outras Contratações por tempo determinado

Total R\$14.196,00

0601-Secretaria Municipal de Educação

12361000462.019- Manutenção da Secretaria de Educação

31900400990000 –Outras Contratações por tempo determinado

Total R\$55.446,00

0901-Secretaria Municipal de Obras

041220011112.099 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

31900400990000 –Outras Contratações por tempo determinado

R\$

R\$17.720,50

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para as rubricas acima o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres arrecadados por competência municipal, no valor de R\$125.761,50.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 23/05/2008.Livro 29.